



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PG nº
[Handwritten signature]
CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000909/2016

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 04/11/2016 HORA = 16:25:32

REQUERENTE = ROMILDO BROETTO

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº049/2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO BAIRRO BARRA DO SAHY.



Lei 4.104
11/04/17

Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
02
CMA

PROJETO DE LEI Nº 049 /2016.

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO BARRA DO SAHY.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Avenida 13 de Maio do Loteamento Guaiamum localizado no Bairro Barra do Sahy, Distrito de Santa Cruz, no Município de Aracruz, passa a denominar-se Avenida Claudionor Salles dos Santos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o primeiro item do artigo 2º da Lei Nº 2.584/2003.

Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

APROVADO 1º TURNO
12/12/2016
Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO
19/12/2016
Presidência CMA

Romildo Broetto
Vereador
Câmara Municipal de Aracruz
PARTIDO VERDE
Romildo Broetto
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
03
[Signature]
CMA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei ora apresentado é uma forma de deixar registrado uma singela homenagem a este homem de caráter inabalável e de muito valor, que teve participação ativa na comunidade, sempre lutou por melhorias junto com outros moradores e foi querido por todos do Bairro.

Vale ressaltar que dentre vários outros logradouros deste loteamento, o referido logradouro é o único ao qual ainda não homenageia nenhum antigo morador da região, portanto está em desacordo com os demais.

Assim sendo, conto com a acolhida dos nobres pares, ao mesmo tempo em que me coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos que julgarem oportunos e necessários para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Aracruz, 03 de Novembro de 2016.

[Signature]
Romildo Broetto
Vereador



PARTIDO
VERDE

Câmara Municipal de Aracruz
Romildo Broetto
Vereador

LEI N.º 2.584/2003, DE 11 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre denominação de logradouro público

EM
CMA**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. As ruas do Loteamento **GUAIAMUM**, localizado em Barra do Sahy, Município de Aracruz, passam a denominar-se:

Rua 1 -	Barnabé dos Santos
Rua 2 -	Almerinda Rosa Cardoso
Rua 3 -	Selma Helena de Souza Fraga
Rua 4 -	Renato Gonçalves Fraga
Rua 5 e 7 -	Cecília Rosa Quirino
Rua 6 e a Rua já existente passará a denominar-se	Raphael José dos Santos
Rua 8 -	Neuzídio Ciríaco de Oliveira
Rua 9 e 11 -	José Jardim Rebuzzi
Rua 10 -	Orides Veloze
Rua 13 -	Oséias Machado de Matos
Rua 14 -	Aníbal Casimiro do Nascimento
Rua 15 -	Nilson Freire
Rua 16 -	João Vaso Mourão
Rua ao lado do Pilicano -	Dercílio Quirino Cardoso

Art. 2º. As Avenidas do Loteamento Guaiamum localizado em Barra do Sahy, município de Aracruz, passam a denominar-se:

Avenidas 1 e 2 passam a ser Avenida 13 de Maio ,

Avenidas 3 e 4 passam a ser Avenida Ney Magno dos Santos

Rua 12, 17 e Calçadão passam a ser Avenida Argeu Furtado de Almeida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de julho de 2003.

LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Pg nº 06
GMA

Cartório DYONIZIO RUY

Lucy de Oliveira Ruy
Tabelã e Oficiala do Registro Civil

Rose Anne de Oliveira Ruy
Roberto William de Oliveira Ruy
Dyonizio Ruy Junior
- SUBSTITUTOS -

SEDE: Avenida Jerônimo Monteiro, 1534 - Vila Velha - Espírito Santo
Telefones: 229-0235 e 229-3803

SUCURSAL: Centro Comercial Plácido Barcelos - Loja 01
Telefone: 229-7139 - Arribá - Vila Velha - Espírito Santo

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO que do Livro N.º 20 * as folhas 279 *
sob o n.º 3.570 * de registros de óbitos, consta
o de *** TRANCLONOR BALLES DOS SANTOS ***
falecido em Quinta (30) * de novembro * de mil novecentos e
noventa e três (1993) * à 19:05 * horas
em Sulista - Vila Velha *
do sexo masculino * de profissão aposentado *
natural desta cidade, nascido em Colatina *
residente Av. José de Sá, nº 470 - São Silvestre - Colatina - ES *
com 63 * de idade, estado civil casado *
sendo filho de: LUCIA RUY DOS SANTOS e LEONOR BALLES DOS SANTOS

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia 03 de dezembro de 1993 *

por Elias Santuzzi *

e estava assinado pelo médico

Dr. Elis Cristini Lima Turva * e deu como causa da morte

hemorragia cerebral por traumatismo cranio encefalico (fratura de base

fronta e linfite *

O sepultamento será feito no Cemitério de São Vicente - Colatina - ES *

Observações:

** ** *

Eu, Rose Aparecida Oliveira May - Oficiala substituta *

a extraí

O referido é verdade e dou fé

Vila Velha, 03 de dezembro de 19 93

OFICIALA

Cartório do 3º Ofício - Colatina - ES
Certifico e dou fé que esta fotocópia
é produção fiel do original autenticado
de acordo com o termo do art. 2º do Dec. Lei
2148 de 23/09/1990.

13 DEZ 1993
BEL ARNALDO HENRIQUES FILHO
TABELÃO
JOSOLSON BRILHANTE
ANTE JURAMENTO



Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº
08
CMA

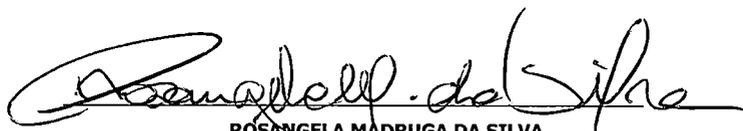
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000003716**
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**
Data e Hora **04/11/2016 16:31:20**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº049/2016.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO BARRA DO SAHY.

ARACRUZ, 04 de novembro de 2016


ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000909/2016 - Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº049/2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
BAIRRO BARRA DO SAHY.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**
Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / ____



LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
09
CMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 49/2016 – Dispõe sobre denominação de Logradouros públicos no bairro Barra do Sahy.

APROVADO 1º TURNO

12/13/2016

Presidência CMA

AUTOR: ROMILDO BROETTO

RELATOR: ELIEL DA SILVA RODRIGUES

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

APROVADO 2º TURNO

13/12/2016

Presidência CMA

I – Voto do Relator

Esta relatoria em análise ao projeto de lei em epígrafe nos termos que dispõe o art. 30, inciso I do Regimento Interno o qual Dispõe sobre denominação de Logradouros públicos no bairro Barra do Sahy.

Esta proposta tem por objetivo prestar uma singela homenagem ao Srº Claudionor Sailes dos Santos ao denominar a Avenida 13 de Maio, localizado no loteamento Guaiamum em Barra do Sahy com seu nome.

O Projeto não tem vício de iniciativa uma vez que foi encaminhado pelo Vereador Romildo Broetto e conforme art. 30 da Lei Orgânica do Município o mesmo tem competência para elaborar tal projeto, tendo sido seguido os requisitos legais.

Ante o exposto esta relatoria se manifesta pela Constitucionalidade e Legalidade do projeto, exarando parecer favorável à matéria.

É meu parecer.

ARACRUZ – ES 28 de Novembro de 2016.

ELIEL DA SILVA RODRIGUES
RELATOR



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fy nº
10
CMA

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI Nº 049/ 2016 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO SAHY NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ ES.

**AUTOR: ROMILDO BROETTO.
RELATOR: FABIO MACHADO.**

APROVADO 1º TURNO
12/12/2016
Presidência CMA

I – Relatório

Dispõe sobre denominação de Avenida ora denominada 13 de Maio, passando a denominar-se “Avenida Claudionor Salles dos Santos” no Bairro Barra do Sahy, Distrito de Santa Cruz neste Município de Aracruz/ ES, conforme folha de número 02 no processo em tela.

A sugestão do nome apresentado do saudoso: **Claudionor Salles dos Santos** para a denominação trata-se de honrosa homenagem á memória do dito Cidadão. A certidão de óbito encontra-se anexada ao processo, folha número: 06.

APROVADO 2º TURNO
12/12/2016
Presidência CMA

II - Voto do Relator

Em cumprimento ao Artigo Nº 30, Inciso III do Regimento Interno, esta relatoria após a análise do Projeto de Lei nº 049/ 2016 do Poder Legislativo opina pelo prosseguimento do mesmo, uma vez que atendeu os requisitos formais que a legislação requer.

Aracruz–ES, 05 de dezembro de 2016.


FABIO MACHADO
Vereador – PCdoB
RELATOR



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
11
CIMA

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 177ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 12/12/2016

2º Turno: 178ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 19/12/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº049/2016 – DISPÕE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO SAHY.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE HONRARIAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X		X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Ervaldo Santana Almeida	X		X		X		X	
Fábio Machado	X		AUSENTE		X		AUSENTE	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
Valmir Coser	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos


Jose Gomes dos Santos
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
13
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 177ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 12/12/2016

2º Turno: 178ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 19/12/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 049/2016- DISPÕE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO SAHY.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		AUSENTE	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Presidente	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
13
[Signature]
CMA

Aracruz-ES, 20 de dezembro de 2016.

Of. nº. 382/2016

Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 049/2016 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro Barra do Sahy**, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 178ª Sessão Ordinária, realizada em 19/12/2016, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta

OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº. 140/2016

Aracruz, 27 de Dezembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

Assunto: ENCAMINHA VETO AO PROJETO DE LEI Nº 049/2016.

Senhora Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos veto ao Projeto de Lei nº 049/2016 do Legislativo, para as providências por parte dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Recebido em:
02/10/2017
13 horas
Quatrima

RAZÕES DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 049/2016.

REJEITADO 1º TURNO

30/03/2017

Presidente da CMA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

De acordo com o que preceitua o artigo 33 §1º. Da lei orgânica do Município de Aracruz, comunica a vossa excelência que decidimos vetar o projeto mencionado.

REJEITADO 2º TURNO

27/03/2017

Presidente da CMA

RAZÕES DO VETO

A rua em questão já foi denominada através da Lei Municipal nº 2.584 de 11/07/2013 com o nome ALMERINDA ROSA CARDOSO, por esse nome já é conhecida por todas as pessoas daquela comunidade, bem como já consta em todos os documentos dos moradores da mesma. Dar novo nome a esta rua, com certeza, causará uma série de dificuldades, não só aos que ali residem, como a todos os órgãos prestadores de serviços públicos, tais como: Receita Federal, Órgãos Estaduais e Municipais, Concessionários de Serviços, a saber: ESCELSA, SAAE, Instituições Financeiras e outros.

Ressaltamos a importância dos senhores vereadores movidos pela intenção de denominar logradouros públicos, em primeiro lugar entrem em contato com a SEMPLA – Secretaria de Planejamento e Gestão, a fim de junto ao SIMGEO – Sistema de Informações Georreferenciadas buscar informações se a rua a que se pretende denominar já tem legislação denominando-a.

Por estas razões, Senhora Presidente veto o presente Projeto de Lei, o qual submeto a elevada apreciação dos senhores membros da Câmara Municipal.

Prefeitura de Aracruz, 27 de dezembro de 2016.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROPOSIÇÃO: RAZÕES DO VETO DO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI 049.2016

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: FÁBIO NETTO DA SILVA

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO VETO

APROVADO 1º TURNO
20/03/2017
Presidência CMA

I – Relatório

Trata-se de análise do Veto do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei 049.2016, de autoria do vereador Romildo Broetto.

O Referido Projeto apresentou nova denominação à Avenida 13 de maio, Loteamento Guaiamum, localizado no Bairro Barra do Sahy, Distrito de Santa Cruz.

APROVADO 2º TURNO
27/03/2017
Presidência CMA

II – Fundamentação

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em consonância com o disposto no art. 30 do Regimento Interno da Câmara verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo. Eis o teor do referido artigo:

“Art. 30. Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

Redação: *I - À Comissão de Constituição, Justiça e*

a - Os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

b - Quanto ao mérito das proposições, nos casos de

- 1. Reforma e emenda à Lei Orgânica Municipal.*
- 2. Competência dos poderes municipais, funcionalismo do município e matéria de direito.*
- 3. Ajustes, convenções e acordos.*
- 4. Licença ao prefeito municipal para interromper o exercício de suas funções ou ausentar-se na forma deste Regimento.*



5. Licença para processar vereador e perda do mandato.

6. Divisão territorial.

c- Elaborar a redação final das proposições, exceto os dos Projetos de Lei Orçamentária e dos aprovados com sua redação originária."

E ainda a análise dos vetos apresentados pelo Poder Executivo, conforme a Resolução 492/90, art. 167, *verbis*:

"Art. 167 - Comunicado o veto, as razões respectivas serão publicadas e, em seguida, encaminhado à Comissão de Constituição Legislação, Justiça e Redação que deverá pronunciar-se no prazo de dez dias."

O veto aos Projetos apresentados pelos representantes do Poder Legislativo é matéria de competência privativa do Prefeito Municipal, conforme art. 55, XX da lei Orgânica:

"Art. 55 - Ao Prefeito Municipal compete, privativamente:

XX - vetar, total ou parcialmente, projetos de lei provados pela Câmara Municipal;"

Assim, diante dos dispositivos retrocitados passa-se à análise do veto constante dos autos.

Nas razões do veto apresentado pelo Poder Executivo argumenta-se que a referida rua já fora denominada por intermédio da Lei Municipal nº 2584/2003.

Entretanto, observa-se que o argumento apresentado pelo Executivo encontra-se equivocado em relação à rua denominada na Lei Municipal nº 2584/2003, considerando que a rua Almerinda Rosa Cardoso não é a mesma rua de que trata o Projeto de Lei nº 049/2016 que fora aprova nesta Câmara Municipal.

Por outro lado, observa-se claramente que o Projeto de Lei nº 049/2016 pretende mudar o nome da Avenida 13 de maio que fora também denominada pela Lei Municipal 2584/2003.



Muito embora haja equívoco por parte do Executivo em suas razões do veto, não se pode perder de vista que a Rua que o Projeto de Lei 049/2016 pretende denominar já possui nome, conforme comprova a Lei Municipal nº 2584/2003.

Assim, há mais de treze anos os moradores da rua já devem ter seus cadastros comerciais com a denominação de Avenida 13 de maio, porque é a denominação ora existente.

Razão assiste ao Executivo quando argumenta em suas razões do veto que *“dar novo nome à rua causará uma série de dificuldades, não só os que ali residem, como todos os órgãos prestadores de serviços públicos, tais como: Receita Federal, Órgãos Estaduais e Municipais, Concessionárias de Serviços, a saber: ESCELSA, SAAE, Instituições financeiras e outros.”*

Portanto, não se apresenta conveniente, tampouco oportuno para os moradores da Av. 13 de maio do Loteamento Guaiamum, Barra do Sahy, terem seus endereços trocados, fato que sem dúvida alguma gerará transtornos vários, inclusive, correndo o Município o risco de ser responsabilizado por possíveis desvios de correspondências, entrega de produtos ou outros atos que requeiram o endereço correto.

Há de se falar ainda que em havendo empresas registradas no endereço ora existente, as mesmas deverão providenciar uma série de alterações em seus documentos, acarretando custos que *“em tese”* não seriam necessários, se permanecer inalterado o nome da rua.

III – Conclusão

Assim sendo, entendo que o Veto ao Projeto de Lei sob análise deve ser acolhido por esta Casa Legislativa.

Aracruz, 13 de março de 2017.

Fábio Netto da Silva

Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
9
CMA

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROCESSO Nº 909/2016.

APROVADO 1º TURNO
20/03/2017

Presidência CMA

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 049/2016 – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

APROVADO 2º TURNO
27/03/2017

Presidência CMA

AUTOR: Poder Executivo Municipal

1 -Relatório

Trata-se de análise ao Veto do Poder Executivo, ao PROJETO DE LEI nº 049/2016, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

O referido Projeto altera o nome de logradouro, Avenida 13 de Maio, no Loteamento Guaiamum, localizado no Bairro Barra do Sahy, Distrito de Santa Cruz.

O Projeto acima mencionado foi vetado pelo Senhor Prefeito Municipal, tendo exposto as razões do veto.

2- MÉRITO

Analisando as razões do veto, constata-se que o Projeto apresentado, para uma possível mudança de nome desse logradouro, gerará transtorno aos que ali residem, bem como aos prestadores de serviços como as empresas de telefonia, água e esgoto, energia elétrica, Receita Federal, Instituições Financeiras, dentre outros e não haver sido acostado ao processo nenhum documento que comprove ou justifique a manifestação da comunidade local.

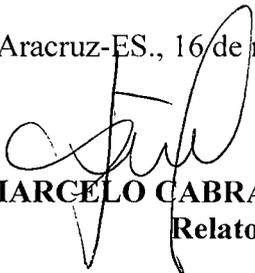
Entende-se ainda, que se houverem empresas instaladas no logradouro, teriam que fazer modificações em seus documentos, acarretando gastos desnecessários.

Deste modo, não apresenta-se conveniente a mudança de nome do logradouro, apresentado no projeto em tela.

3- VOTO

Assim, conforme relatório acima, entendo que o veto a Projeto de Lei nº 049/2016, deve ser acolhido por essa casa de Legislativa.

Aracruz-ES., 16 de março de 2015.


MARCELO CABRAL SEVERINO
Relator



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 20/03/2017

2º Turno: 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 27/03/2017

PROPOSIÇÃO: RAZÕES DO VETO ao Projeto de Lei nº049/2017 - Dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro Barra do Sahy.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE HONRARIAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		X		X	
ALBERTO LOPES	X		X		X		X	
ALCÂNTARO VICTOR L.CAMPOS	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
ALEXANDRE F. MANHÃES	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO P. VIEIRA	X		X		X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X		X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X				X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		Ausente		X		Ausente	
HILÁRIO ANTÔNIO N. LOUREIRO	X		X		X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X		X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X		X		X	
ÔNICA DE SOUZA P. CORDEIRO	X		X		X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		X		X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos

COMISSÃO DE HONRARIAS

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos


Dileuza Marins Del Caro
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
21
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 20/03/2017

2º Turno: 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 27/03/2017

PROPOSIÇÃO: RAZÕES DO VETO ao Projeto de Lei nº049/2017 - Dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro Barra do Sahy.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER		X		X
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS		X		X
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES		X		X
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA		X		X
CARLOS DE SOUZA		X		X
CELSON SILVA DIAS		X		X
DILEUZA MARINS DEL CARO		X		X
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		Ausente	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO		X		X
JOSÉ GOMES DOS SANTOS		X		X
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO		X		X
PAULO FLÁVIO MACHADO		X		X
ROMILDO BROETTO		X		X
RONIVALDO GARCIA CRAVO		X		X

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 04 votos

2º Turno: Favoráveis 03 votos

Contrários 13 votos

Contrários 13 votos


Dileuza Marins Del Caro
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
22
CMA

Aracruz, 29 de março de 2017.

Of. nº. 122/2017
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência as Razões do **VETO** ao **Projeto de Lei nº 049/2016**, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro Barra do Sahy, de autoria do Poder Executivo, o qual foi **Rejeitado** em 2º Turno, na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 27/03/2017, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade, apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES,


ALCÂNTARO VICTOR VAZZARINI CAMPOS
Presidente da Câmara

Exmº. Sr.
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pg no
23
CMA

LEI Nº 4.104, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

**DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
NO BAIRRO BARRA DO SAHY.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO APROVOU E NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 33 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. A Avenida 13 de Maio do Loteamento Guaiamum localizado no Bairro Barra do Sahy, Distrito de Santa Cruz, no Município de Aracruz, passa a denominar-se Avenida Claudionor Salles dos Santos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o primeiro item do artigo 2º da Lei Nº 2.584/2003.

Aracruz-ES, 11 de abril de 2017.

PUBLICADA
11 / 04 / 2017
Departamento Legislativo

ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS
Presidente da Câmara